



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

LEI Nº 2.672 DE 22 DE ABRIL 2025

Autor: Poder Executivo, Ref. PL nº 004/2025, de 11/04/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O “PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA- PAASP”.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Associação “Programa de Apoio e Assistência Social de Piratininga- PAASP”, inscrita no CNPJ sob nº. 46.174.058/0001-52, com sede nesta cidade

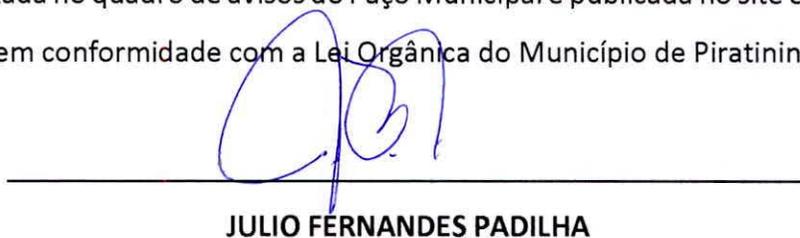
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 22 de abril de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA

GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO

LEI 2.672/2025, FLS. - 1 -